



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 20901 do proc. n.º 5205 de 1952

Theresinha M. Dantas REF. XV - Adm. 4 Projeto

11/52

Aprovado em 1.ª sessão, em 10 de novembro de 1952, por voto de maioria absoluta, a seguinte resolução: A Câmara Municipal de São Paulo resolve: Art. 1.º - Autorizar o Presidente da Câmara Municipal a usar de todos os meios necessários para provocar o pronunciamento do Poder Judiciário sobre a legalidade da permanência, na vigência da Lei nº 1720, de 7 de Novembro de 1952, de Prefeito nomeado, até a posse do eleito pelo seu próprio direito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:--

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA Seção de Protocolo ADM. 4 11/16-11-52 PROLETTA N.º 5205

Publicado no DIÁRIO OFICIAL de 17/11/1952 página 51 coluna 3ª

Sala das Sessões, 5 de Novembro de 1952.

- List of names and signatures: Umberto Campiello, Francisco de Azevedo, Miranda, Rubens de Azevedo, ...